Linhares/ES 27 de maio de 2021

"DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE DE PONTAL DO IPIRANGA, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES"

PROJETO DE LEI INDICATIVO: 023/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI INDICATIVO.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as).

alicerçado pelo ARTIGO 125 INCISO II do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Indicativo n° 023/2021, de autoria do Vereador Jadir Rigotti Junior (Juninho Buguiu), que dispõe sobre a construção de um complexo de esporte e lazer na comunidade do balneário do Pontal do Ipiranga, distrito pertencente ao município de Linhares/ES.

Art.1º. Que possibilite a construção de um complexo de esporte e lazer na comunidade do Pontal do Ipiranga, distrito pertencente ao Município de Linhares/ES.

Art.2º. Adequar ao complexo esportivo acessibilidade aos diversos grupos interessados, como pessoas com deficiência e idosos para garantir o livre acesso aos mesmos.

§1º Disponibilizar infraestrutura adequada para as diversas áreas de lazer, basquetebol, Vôlei e futevôlei.

§2º Disponibilizar nas instalações do complexo esportivo espaços para atividades físicas complementares (Yoga, alongamento, ginastica etc.).

§3º Afim de Proporcionar uma melhor qualidade de vida a comunidade do Pontal do Ipiranga, o espaço agregara atividades recreativas, culturais, esportivas, lazer e sociais, e contará com estrutura física adequada e segura.

Art.3º. a construção do complexo de esporte e lazer garantirá a pratica das diferentes modalidades, esporte adaptado e tradicional bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais.

Art.4º Tem como objetivos a construção do complexo, promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art.5º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OBJETIVOS DO PROJETO

Massificar a prática de esportes e lazer, oportunizar a atividade física a pessoas interessadas, contribuir com o desenvolvimento humano, social e esportivo, reduzir índices de criminalidade, promover transformação social e melhorar a qualidade de vida.

ESPORTE E LAZER SAÚDE PREVENTIVA

A prática regular de exercícios físicos é acompanhada de benefícios que se manifestam sob todos os aspectos do organismo. Ela auxilia na melhora da força e do tônus muscular e da flexibilidade e do fortalecimento dos ossos e das articulações, proporciona perda de peso e da porcentagem de gordura corporal, redução da pressão arterial em repouso, melhora do diabetes, diminuição do colesterol total e aumento do bom colesterol. Ajuda, também, na manutenção da abstinência de drogas e na recuperação da autoestima.

JUSTIFICATIVA

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. Ante estas necessidades, o Município de Linhares propõe desenvolver políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva e de atividade física, para serem aplicadas em todo o território de abrangência do Município.

Como já relatado acima, esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. A partir da Constituição de 1988, o lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros. Isso é assegurado também, praticamente, em todas as constituições estaduais e leis orgânicas de municípios de nosso país.

O esporte e o lazer vêm ganhando importância enquanto políticas públicas há bem pouco tempo. Tanto é verdade, que a partir dos anos 90 é que pesquisas e livros abordando esta temática aparecem com mais consistência e diversidade, trazendo consigo um número cada vez mais crescente de experiências setoriais públicas nos âmbitos municipal, estadual e federal. Até recentemente, acreditava-se também que gostar de esporte era suficiente para assumir cargos diretivos e desenvolver políticas públicas para a área.

Atenciosamente.

JADIR RIGOTTI JUNIOR
Vereador